



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL. 200 - CEP 12760000

LEI Nº 765, DE 30 DE MARÇO DE 1994

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Adicional no valor de CR\$ 197.000.000,00 (cento e noventa e sete milhões de cruzeiros reais), para suplementar as dotações da Lei de Meios Vigentes:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos a que trata o presente artigo, encontram-se com as seguintes classificações, institucionais econômica e programática:

|                                                                          |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 002/1.1/01010012.01/3111.02 - Subsidio dos Vereadores.....               | CR\$ 10.000.000,00 |
| 010/2.1/03070212.05/3113.01 - Encargos Patronais Gabinete.....           | CR\$ 5.000.000,00  |
| 014/3.1/03080212.06/3111.01 - Remuneração de Pessoal Finanças.....       | CR\$ 10.000.000,00 |
| 015/3.1/03080212.06/3113.01 - Encargos Patronais Finanças.....           | CR\$ 10.000.000,00 |
| 017/3.1/03080212.06/3132.01 - Diversos Serviços e Encargos Finanças..... | CR\$ 5.000.000,00  |
| 027/5.1/08411902.11/3111.02 - Remuneração de Pessoal - Pré-Escola...     |                    |



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL. 200 - CEP 12760000

.....CR\$ 10.000.000,00  
028/5.1/08421882.13/3111.03 - Remuneração de Pessoal - Ensino Regular..  
.....CR\$ 15.000.000,00  
031/5.1/08421882.13/3113.03 - Encargos Patronais do Ensino Regular.....  
.....CR\$ 10.000.000,00  
035/5.1/08424272.15/3120.04 - Merenda Escolar.....CR\$ 10.000.000,00  
040/5.1/08422392.14/3192.04 - Diversos Serviços e Encargos Transporte..  
de alunos.....CR\$ 10.000.000,00  
045/5.2/08482472.17/3111.02 - Remuneração de pessoal da cultura.....  
.....CR\$ 5.000.000,00  
051/5.2/08482472.17/3132.02 - Diversos Serviços e encargos Cultura.....  
.....CR\$ 5.000.000,00  
056/6.1/13750212.19/3111.01 - Remuneração de pessoal Saúde.....  
.....CR\$ 15.000.000,00  
057/6.1/13750212.19/3112.01 - Encargos Patronais SaúdeCR\$ 8.000.000,00  
058/6.1/13750212.19/3120.01 - Materiais de consumo Saúde.....  
.....CR\$ 10.000.000,00  
079/8.2/10580212.25/3111.01 - Remuneração de Pessoal - Serviços Municipi  
pais - logradouros.....CR\$ 8.000.000,00  
083/8.2/10583272.26/3132.02 - Manutenção dos Serviços de iluminação....  
Pública.....CR\$ 15.000.000,00  
089/8.3/10603252.27/3111.01 - Remuneração de Pessoal - Limpeza Públi  
ca.....CR\$ 10.000.000,00  
100/8.5/16885342.29/3111.01 - Remuneração de Pessoal Serviços de Estra'  
das Municipais.....CR\$ 10.000.000,00  
101/8.5/16885342.29/3113.01 - Encargos Patronais Serviços de Estradas '  
Municipais.....CR\$ 8.000.000,00  
103/8.5/16885342.29/3132.01 - Diversos serviços e encargos - Serviços '  
Estradas.....CR\$ 8.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL. 200 - CEP 12760 000

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

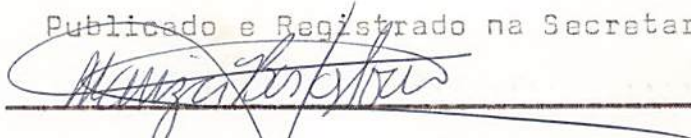
Lavrinhas, 30 de março de 1994



JOÃO MAGNO CHICARINO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura. DATA SUPRA.



MARIZA BASTOS SOARES

ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO